



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INDÍGENA

NOTA TÉCNICA Nº 054/2009/GAB/DESAI

Assunto: Protocolo de intenções para realização de mestrado profissional em epidemiologia aplicada aos serviços de saúde com ênfase em saúde indígena.

Referência: 25100.053.972/2009-46

Ao Gab/Desai

1. Trata-se de minuta de protocolo de intenções para realização de mestrado profissional em epidemiologia aplicada aos serviços de saúde com ênfase em saúde indígena, a ser assinado entre a Fiocruz e a Funasa, o protocolo foi enviado pelo Coordenador Técnico do Dsei Mato Grosso do Sul e encaminhado pelo Diretor do Desai a esta Assessoria para parecer.

2. O objetivo do protocolo é “integrar esforços das partes para o desenvolvimento do Projeto Mestrado Profissional em Epidemiologia Aplicada aos Serviços de Saúde com ênfase em Saúde Indígena”. Fará parte do Protocolo de Intenções um “Plano de Trabalho Específico” que deverá detalhar atividades, objetivos, metas, fontes de recursos e cronogramas de um ou mais projetos a ele correspondentes.

3. A minuta de protocolo de intenções faz-se acompanhar de um conjunto de slides que detalha a normatização do mestrado profissional (Portaria Normativa no. 7, de 22 de junho de 2009, do Ministério da Educação) e detalha metas para uma “Turma de profissionais da saúde indígena do Mato Grosso do Sul, sendo:

- Coordenador: Paulo Cesar Basta (ENSP/Fiocruz/RJ) e Rui Arantes (Fiocruz/Pantanal)
- Instituições parceiras: Funasa (Desai e Core-MS) e SES-MS
- Vagas: 20
- Regime de aulas: 1 semana por mês
- Duração: 24 meses
- Carga horária: 720 h (teoria e prática supervisionada) + 540 h (dissertação) + 360 h (dispersão/pesquisa de campo)
- Período: janeiro de 2010 a janeiro de 2012

4. Sobre o mestrado profissional é informado que:

A oferta de cursos com vistas à formação no Mestrado Profissional terá como ênfase os princípios de aplicabilidade técnica, flexibilidade operacional e organicidade de conhecimento técnico-científico, visando treinamento de pessoal pela exposição dos alunos aos processos da

utilização aplicada dos conhecimentos e o exercício da inovação, visando a valorização da experiência profissional.

- O mestrado profissional é definido como modalidade de formação pós-graduada stricto sensu que possibilita:

I – a capacitação de pessoal para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação de método científico, habilitando o profissional para atuar em atividades técnico-científicas e de inovação.

II - a formação de profissionais qualificados pela apropriação e aplicação do conhecimento embasado no rigor metodológico e nos fundamentos científicos.

III - a incorporação e utilização permanentes dos avanços da ciência e das tecnologias, bem como a capacitação para aplicar os mesmos, tendo como foco a gestão, a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos.

Art. 7º A proposta de Mestrado Profissional deverá, necessária e obrigatoriamente:

I - apresentar estrutura curricular objetiva, coerente com as finalidades do curso e consistentemente vinculada à sua especificidade,

II - ser compatível com um tempo de titulação: mínimo de 1 ano e máximo de 2 anos;

IV - conciliar a proposta ao perfil peculiar dos candidatos ao curso;

V - apresentar, de forma equilibrada, corpo docente integrado por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação;

VIII - prever a defesa (qualificação e defesa) apropriada possibilitando ao aluno demonstrar domínio do objeto de estudo com plena capacidade de expressar-se sobre o tema;

IX - prever a exigência de apresentação de trabalho de conclusão final do curso.

5. Sobre o curso proposto, é informado que:

Mestrado Profissional em Epidemiologia Aplicada aos Serviços de Saúde. Área centrada na capacitação de profissionais para o desenvolvimento de atividades que permitam investigar mecanismos relacionados à determinação dos diferentes agravos à saúde da população e à vigilância epidemiológica desses agravos. Está voltada para a compreensão e aplicação de conceitos e técnicas fundamentadas pelo método epidemiológico, bem como planejamento, condução e análise dos resultados de estudos epidemiológicos.

6. Sobre a qualidade do curso, é informado que:

Mestrado Profissional em Epidemiologia Aplicada aos Serviços de Saúde, aprovado pela Capes com conceito 5 (pontuação máxima concedida pela Capes), está vinculado ao Programa de Pós-Graduação de Epidemiologia em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ FIOCRUZ.

7. As disciplinas obrigatórias são:

- Matemática
- Epidemiologia I
- Estatística I
- Gerenciamento e análise de dados epidemiológicos
- Seminários Avançados
- Tópicos em Saúde Pública

8. As disciplinas optativas são:

- Saúde dos Povos Indígenas
- Epidemiologia, Etnicidade e Saúde
- Vigilância de doenças transmissíveis



- Vigilância de doenças não transmissíveis
- Epidemiologia nutricional
- Antropologia da Saúde

9. O corpo docente proposto é composto por 19 doutores em áreas como saúde pública (11), antropologia (5), estatística (1), medicina tropical (1) e história (1).

10. É apresentada uma planilha de custos no valor total de R\$84.000,00, incluindo despesas custeio e de capital, sem indicação de como será distribuído o ônus do pagamento. A planilha já evidencia necessidade de correções tais como a atualização dos valores das diárias e a não previsão de transporte para os alunos (situação que ocasionaria a previsão de meia-diária).

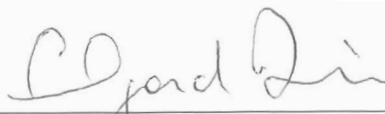
11. Parece-nos que a proposta é coerente com as necessidades de capacitação no âmbito do subsistema de saúde indígena e está de acordo com as demandas formuladas no Plano Anual de Capacitação/Funasa.

12. Consideramos que o esforço de disponibilização de um mestrado profissional para a saúde indígena deve ser feito em nível nacional, não se restringindo ao Estado do Mato Grosso do Sul e deve priorizar a formação dos profissionais pertencentes ao quadro efetivo de servidores ativos da Fundação Nacional de Saúde à serviço da saúde indígena ou do saneamento e edificações em áreas indígenas, situação amparada pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal instituída pelo Decreto no. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

13. Desta forma, sem adentrar na esfera jurídica, somos tecnicamente favoráveis à assinatura de Protocolo de Intenções para o desenvolvimento de Projeto Mestrado Profissional em Epidemiologia Aplicada aos Serviços de Saúde com ênfase em Saúde Indígena”, devendo ser desenvolvido prioritariamente um plano de trabalho que viabilize a seleção em nível nacional para a capacitação de servidores do quadro efetivo ativo da saúde indígena.

14. Recomendamos que a minuta de protocolo de intenção seja também submetida à CGERH/Funasa e, posteriormente, à Procuradoria Federal na Funasa.

Em Brasília, 21 de setembro de 2009.



Edgard Dias Magalhães
Antropólogo/Mestre em Política Social
Assessor Gab/Desai
SIAPE 1224320

CÓPIA